com os mais officiaes, q. o m.mo Snr. houve por bem aprovar p.a servirem este prezente anno na Camara dessa V.a, convocará Vm.ce afim deque entrem logo immediatam.te no exercicio dos seus cargos observando todos entre sy a milhor armonia, e procurando cada hum só destinguir-se no seu zello, e disvello pella cauza publica. Sam Paulo a 16 de Abril de 1798 // Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.m Comand.e Raymundo Alvares dos Santos Prado. //

P.a a Camara da V.a de Sorocaba

Por se achar vago o Posto de Cap.am da segunda comp.a de ordenança do Bairro de Pirájuvû, do destr.o dessa V.a pela reforma, q. fui servido conferir, e por ella me requerer Jozé Ferr.a Prestes, q. o exercia, por justos motivos, que se fizerão dignos da m.a attenção: Ordeno portanto a Vm.ces, que, com o Cap.m Mor Reg.te dessa V.a me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.a eu provêr no referido Posto, aque me parecer mais conveniente ao Real serviço. D.a g.e a Vm.ces S. Paulo a 17 de Abril de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.es Juiz Ordinr.o Prezid.e, e Off.es da Camr.a da V.a de Sorocaba. //

P.a o Cap.m Mór desta Cid.e
Do Secretr.o

De ordem de Sua Ex.a remeto a Vm.ce por copia o papel incluzo, p.a q. sendo registado em o L.o competente da Camara fique de huma vêz cessando o abuzo sobre preferencias do lugar q. Vm.ce deve ter nad.a Camara quando a ella for convocada p.a a Elleição de Officiaes das Ordenanças do seu Comando. D.s g.e a Vm.ce S. Paulo a 18 de Abril de 1798. / Luiz Antonio Neves de Carvalho. / Snr. Cap.m Mór desta Cid.e, Jozé Fran.co de Salles. //

Para o Cap.m Mor Regente de Sorocaba
Do Secretr.o

De ordem de Sua Ex.a remetto a Vm.ce por copia o papel incluzo, p.a que sendo registado no L.o compett.e dessa Camara fique de huma vêz cessando o abuzo sobre preferencias do lugar q. Vm.ce deve ter na dita Camara quando a ella for convocado p.a a Elleição de Off.es das ordenanças do seu Comando.

D.ª g.e a Vm.ce Sam Paulo a 18 de Abril de 1798. / Luiz Antonio Neves de Carvalho. Snr. Cap.m Mor Regente, Fran.co Jozé de Souza. /

Para o Juiz Ordinario Prezid.e Off.es da Camara da V.a de Cananêa

Por se achar vago o Posto de sargento mor das ordenanças dessa V.a pella Promoção de Alexandre de Souza Guimarães, q. o exercia o Cap.m Mór dessa mesma V.a ordeno a Vm.ce q. com o d.o Cap.m Mór me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.a eu Prover no referido Posto aquella q. me parecer mais conviniente ao Real serviço. D.s g.e a Vm.ces São Paulo a 19 de Março de 1798. / Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. Snr.es Juiz Ordinr.o Prezid.e, e Off.es da Camara da V.a de Cananêa. /

Para o Sarg.to Mor Comd.e de Parnaguá Do Secretr.o

De ordem de S. Ex.a remeto a Vm.ce a Petiçam incluza de Cosme Alz Freire, aquem Vm.ce immediatamt.e mandará soltar da Prizão emque se acha, e fazendo-o hir a sua prezença lhe ordenará q. asigne od.o requerimento, e vá logo cumprir a obrigação contrahida recebendo-se com Escolastica Maria do Sp.to Santo na conformid.e da Provizão junta q. ella teve a descripção de inviar ao m.mo Senhor. Remeto igualmt.e a Vm.ce a copia do off.o q. lhe dirigi da V.a de Santos sobre a soltura de João Correa, e como este homem mandou nesta occazião o requerimt.o incluzo, cazo ad.a ordem levasse descaminho, e não tenha chegado, queira Vm.ce fazella logo executar. D.s g.e a Vm.ce S. Paulo a 19 de Abril de 1798. Luiz Antonio Neves de Carvalho. //

Para o Cap.m Mór da V.a de Cananéa Do Secretr.o

De ordem de Sua Ex.a remeto a Vm.ce por copia o papel incluzo p.a q. fazendo-o rigistar em o L.o competente da Camara dessa V.a, fique de huma vez cessando o abuzo sobre preferencias do lugar q. Vm.ce deve ter na mesma Camara quando a ella for convocado p.a a Elleição de Off.es das ordenanças do seu comando. D.s g.e a Vm.ce S. Paulo a 20 de Abril de 1798. / Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.m Mor da V.a de Cananea Alexandre de Souza Guim.es. //